



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão de Juristas - Combate ao Racismo Estrutural

**Comissão de Juristas destinada a avaliar e propor estratégias normativas com vistas ao aperfeiçoamento da legislação de combate ao racismo estrutural e institucional no país.  
(Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 17/12/2020)**

**Grupo de Trabalho Temático – Sistema Criminal e Racismo**

**Convocação nº 002/2021**

**EDITAL DE CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA E NOS DEBATES E APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO GRUPO DE TRABALHO TEMÁTICO DESTINADO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO DE COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL.**

**A COMISSÃO DE JURISTAS DESTINADA A AVALAR E PROPOR ESTRATÉGIAS NORMATIVAS COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO DE COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL NO PAÍS** criada nos termos do Ato do Presidente da Câmara dos Deputados, de 17 de dezembro de 2020, através do seu **GRUPO DE TRABALHO TEMÁTICO – SISTEMA CRIMINAL E RACISMO** para a elaboração de estudos e indicação de soluções com vistas à formulação de políticas e/ou propostas normativas sobre igualdade racial no âmbito do Sistema de Justiça Criminal, vem através deste propor o presente chamamento público.

CONSIDERANDO o mandamento constitucional presente no artigo 3º, inciso IV, e artigo 5º da Constituição Federal que impõe ao Estado Brasileiro o dever de combater o racismo e todas as formas de discriminação.

CONSIDERANDO que o Brasil é parte da Convenção sobre Eliminação de todas as formas de discriminação racial (Decreto 65.810/69).

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário de tratados internacionais que reconhecem o racismo como um fenômeno estrutural e institucional, e que, por isso, é necessária a adoção de medidas efetivas por parte do Estado e da sociedade em geral.

CONSIDERANDO os inúmeros estudos e estatísticas que mostram como as populações negra e indígena são as mais atingidas pela violência e pela pobreza, o que revela a necessidade de o Estado construir pontes para reduzir as desigualdades e a discriminação enfrentadas por esses grupos sociais. CONSIDERANDO o dever e a necessidade de o Estado Brasileiro dar uma resposta contundente ao racismo considerado em sua dimensão estrutural e institucional.

CONSIDERANDO a Lei 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial e dispõe sobre as garantias à população negra quanto à efetividade da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão de Juristas - Combate ao Racismo Estrutural

CONSIDERANDO que a Comissão de Juristas deve avaliar e propor estratégias normativas sobre as mais diversas matérias, sugerindo ações concretas a serem desenvolvidas em todos os segmentos do Sistema de Justiça, para a eliminação das desigualdades raciais em nosso país.

CONSIDERANDO que a instituição do Grupo de Trabalho Temático atende a necessidade de fomentar reflexões acerca do enfrentamento do racismo estrutural e institucional que se manifestam no país e também no Sistema de Justiça Criminal.

CONSIDERANDO que a elaboração do relatório deve ser subsidiada pela produção teórica e prática que há muito vem sendo desenvolvida por diversos setores da sociedade no enfrentamento ao racismo.

CONSIDERANDO a necessidade de maximizar a participação de interessados, compatibilizando-a com os limites temporais e materiais para a elaboração do relatório.

1. Resolve realizar os seguintes atos:

a) **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para oitiva de segmentos representativos da sociedade, oriundos da iniciativa privada ou pública, ou mesmo particulares, com representantes ou presentantes selecionados após inscrição prévia, a partir dos seus conhecimentos especializados na temática racial, relacionados ao sistema de justiça criminal, os quais serão convidados pelo Grupo de Trabalho Temático para manifestação oral na oportunidade;

b) convidar para apresentação de propostas para subsidiar o relatório a ser apresentado pelo Grupo de Trabalho Temático – por meio de memoriais escritos, até o dia 16 de abril de 2021 –, a todas aquelas pessoas ou instituições que eventualmente, embora tenham realizado a sua inscrição nos termos da alínea anterior, não tenham sido selecionadas para manifestação oral, bem como toda e qualquer pessoa ou instituição interessada que tenham acesso a este edital.

2. A audiência pública tratada no item anterior versará sobre a temática “Segurança Pública e Racismo”, na qual serão colhidos dados, informações e propostas com vistas ao aperfeiçoamento das legislações atinentes.

3. As manifestações orais e escritas deverão versar necessariamente sobre propostas com vistas à avaliação e aperfeiçoamento de legislações, bem como de políticas sobre a igualdade racial no âmbito do Sistema de Justiça Criminal, nos limites propostos no item 2.

4. A audiência pública de que trata o item 1 será realizada no dia 16 de abril de 2021, a partir das 10h, de forma virtual por meio da plataforma Zoom Meetings, com transmissão ao vivo por meio radiofônico e digital.

a) os convidados participantes da reunião receberão links de acesso por e-mail e terão dez minutos para expor suas considerações;



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão de Juristas - Combate ao Racismo Estrutural

- b) na data da reunião os participantes que fizerem a exposição deverão apresentar resumo escrito de suas considerações, mediante envio prévio dos termos para o endereço eletrônico: [gt.jur.combateracismo@camara.leg.br](mailto:gt.jur.combateracismo@camara.leg.br), até às 10h, do dia 16 de abril de 2021.

5. As inscrições para a participação através de manifestação oral, descrita na alínea ‘a’ do item 1, se darão por meio do envio de solicitação de inscrição para o endereço eletrônico: [gt.jur.combateracismo@camara.leg.br](mailto:gt.jur.combateracismo@camara.leg.br), no período de 02 a 13 de abril de 2021.

a) Deverá ser enviada ficha de inscrição (ver Anexo 1) da pessoa física ou jurídica proponente, subsidiada com documentos que comprovem a experiência no âmbito da temática;

b) Considerar-se-ão documentos com força para a comprovação de experiência com a temática: se pessoa jurídica, o estatuto social com a declaração da pertinência constante entre os seus objetivos e/ou finalidades, bem como a vinculação com instituições de pesquisa; se pessoa física, publicações acadêmicas ou midiáticas, ou relato de experiências sociais relacionadas e comprovadas.

6. As pessoas físicas ou jurídicas não selecionadas para a participação por intermédio de sustentação oral, poderão enviar memoriais por escrito, nos termos referidos na alínea “b”, do item 1. Estes memoriais deverão ser encaminhados, até o dia 16 de abril de 2021, para o endereço eletrônico: [gt.jur.combateracismo@camara.leg.br](mailto:gt.jur.combateracismo@camara.leg.br) e observar os seguintes critérios:

a) número máximo de dez páginas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5;

b) indicação do nome da instituição ou pessoas que subscrevem o documento, com dados e documentos que permitam a identificação do remetente, bem como descrição de sua atuação acerca da temática racial, caso possua;

c) conter endereço físico e eletrônico, assim como telefone para contato;

d) as propostas apresentadas por pessoas jurídicas ou coletivos deverão ser firmadas por quem tenha autorização para tanto.

7. A lista dos segmentos representativos da sociedade selecionados e a ordem sequencial das manifestações serão publicadas no site da Câmara dos Deputados, na área destinada aos assuntos da Comissão de Juristas que propõe este edital, no dia 15 de abril de 2021, tal publicação deve ser tomada como convite à participação e manifestação oral por parte das entidades e pessoas indicadas.

8. A audiência pública será presidida pelo Ministro Benedito Gonçalves, presidente da Comissão de Juristas;

a) A presidência da audiência pública, no transcorrer das atividades, será ainda rotativa entre as membras e membros do Grupo de Trabalho Temático;



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão de Juristas - Combate ao Racismo Estrutural

- b) A audiência pública será secretariada pelo Secretário-Executivo da Comissão.
9. À **Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR**, para ciência.
10. À **Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados**, para que promova e supervisione a divulgação do evento e a transmissão ao vivo da audiência pública, por meio dos canais disponíveis no Portal da Câmara dos Deputados, e pelas emissoras que requererem a autorização pertinente à Secretaria, assim como a divulgação pela TV Câmara e pela Rádio Câmara (Regimento Interno art. 21-J).
11. À **Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais da Câmara dos Deputados**, para que promova e supervisione a divulgação publicitária do evento com vistas à interação e participação da sociedade por meio de mídias sociais e/ou plataformas digitais (Regimento Interno art. 21-L).
12. Ao **Departamento de Comissões da Câmara dos Deputados**, para que adote as providências necessárias à realização da audiência pública, devendo providenciar a infraestrutura e os meios técnicos necessário à realização da atividade.

**Benedito Gonçalves**

Presidente da Comissão de Juristas

**Cleifson Dias Pereira**

Coordenador do GT Temático – Sistema de Justiça Criminal e Racismo



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão de Juristas - Combate ao Racismo Estrutural

**Anexo I**

**Formulário para Inscrição  
Pessoa Física ou Jurídica**

Nome ou razão Social:					
CPF ou CNPJ:					
Endereço:					
Bairro:		Estado:		CEP:	
Telefone/Celular:	( )				
E-mail:					
Profissão:					
Área de Atuação:					